

Bagé, 10 de Junho de 2021.

Ao
Grupo de Trabalho Saúde- Célula de Estudos de Projeções Epidemiológicas - do Comitê de Dados
Gabinete de Crise
Porto Alegre/RS

Objeto: Resposta ao Alerta emitida para a Região R22, de 09 de Junho de 2021.

Prezados Senhores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, manifestar a resposta da R22 ao Sinal de **ALERTA** enviado por este órgão dentro do Sistema 3As de Distanciamento Social no Estado do Rio Grande do Sul.

Segue, abaixo, a tramitação do processo e a exposição do referido Plano de Ações solicitado.

1) APRESENTAÇÃO

A saber, no dia 09 do corrente mês, a Região 22 – Bagé, recebeu do Gabinete de Crise do Governo do Estado, referente a formalização de emissão e recomendação de ALERTA.

Em razão disso, a Associação dos Municípios da Região Sudoeste do Estado reuniu-se, através de videoconferência, para analisar o Alerta em referência e discutir as possíveis estratégias e ações cabíveis.

2) AÇÕES REGIONAIS INTEGRADAS

A Equipe Técnica da Asudoeste monitora os protagonistas regionais envolvidos com a Gestão da Pandemia com a divulgação **SEMANAL** de um Panorama Regional **COVID** devidamente atualizado com as Equipes Municipais de Saúde, mostrando de forma pragmática e com, melhor entendimento, gráficos e números do

cenário pandêmico, incluindo números de novos casos, letalidade e evoluções da doença no período.

Para elucidar a referida Ação, enviamos, em anexo, os três últimos Panoramas produzidos e divulgados.

3) PLANO DE AÇÃO

A. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação R22 a ser adotado como forma de preservação da saúde pública regional prevê alterações nos Protocolos Variáveis de inúmeras atividades.

Ainda é importante destacar, que o Plano de Ação R22 estabelece medidas de distanciamento e prevenção com o bloqueio de circulação de pessoas em determinados períodos, prognosticando as referidas medidas durante o prazo de 14 dias, quando o Comitê Técnico deverá reunir-se para novas avaliações, coordenadas obviamente, com os novos Boletins a serem emitidos pelo Gabinete de Crise Estadual.

B. NOVA NOMENCLATURA E COMUNICAÇÃO

A questão de Comunicação foi debatida como um sério entrave para a conscientização da população no cumprimento das medidas estabelecidas.

Desta forma, o Comitê Técnico e o Grupo de Prefeitos reconhecem que o termo **LOCKDOWN** está totalmente desacreditado e não carrega mais a seriedade e simpatia da população. Assim sendo, definiu-se que as restrições mais severas de atividades passam a ser denominadas de: **ESTRATÉGIA DE RESTRIÇÃO REGIONAL DE ATIVIDADES**.

As Prefeituras da R22 ainda estão comprometidas em dar continuidade ao reforço, através de meios de comunicação, redes sociais e campanhas locais, sobre o uso correto de máscaras, álcool gel, distanciamento adequado e a ventilação em ambientes fechados.

C. INTENSIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Os Municípios da R22 irão orientar a Vigilância em Saúde para que os estabelecimentos realizem as buscas ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal, e encaminhe os suspeitos para a testagem, enfatizando para que população em geral garanta e respeite o isolamento de casos suspeitos e confirmados. No âmbito de manutenção de vacinas, irão ter um controle mais assíduo, com contato telefônico e busca ativa (se for o caso) para realizar a vacinação em primeira ou segunda dose.

Também será implementado o aumento na ação de Fiscalização nas aglomerações, lotação de estabelecimentos, e ao cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios em geral.

D. MEDIDAS APROVADAS A SEREM ADOTADAS

O PLANO DE AÇÃO R22, que como anunciado anteriormente, prevê ações para o período de 14 dias, intensificação de fiscalizações e melhoria de gestão com os pacientes positivados e seus contactantes, através de reforço nas medidas de isolamento domiciliar e laboral propões as seguintes medidas:

- a) **IMEDIATA:** Em relação aos protocolos, o novo plano estabelece proibir, a partir do dia 11 de Junho, sexta, todas as atividades entre 23h e 6h da manhã, sendo que para restaurantes está permitida a permanência no local até às 24h.

- b) **IN SITU:** Já a partir de sexta-feira, 11 de Junho, entraria em funcionamento a Estratégia de Restrição Regional de Atividades, com o fechamento das atividades não essenciais, a partir das 22h estendendo-se até às 6h.

- c) **CONTINUIDADE** – A partir da segunda-feira, 14 de junho, permanecerão mantidas as restrições de horário de 0h à 06h da madrugada, até o domingo, dia 27 de junho.

Em atividades em que é necessário atendimento de consumidores, observar os protocolos de higiene e saúde - uso de máscara, distanciamento controlado e utilização de álcool gel. As pessoas dos grupos considerados de risco para o

coronavírus devem evitar deslocamentos.

ATIVIDADES ESSENCIAIS QUE PERMANECEM ABERTAS DURANTE O PERÍODO DA ESTRATÉGIA REGIONAL DE RESTRIÇÃO:

- Farmácias e drogarias, para venda apenas de medicamentos
- Clínicas e consultórios médicos, com controle de ingresso de pessoas
- Postos de combustíveis
- Comércio em geral, com controle do número de pessoas no local
- Hospitais, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde, unidade de pronto atendimento
- Forças de segurança e forças armadas
- Meios de comunicação, preferencialmente em teletrabalho
- Indústria de equipamentos médicos
- Atividade de segurança patrimonial privada
- Manutenção de servidores, banco de dados e data centers
- Hotelaria e atividades congêneres
- Atividade de suporte a hospitais, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e unidade de pronto atendimento, limitada a exames, análises laboratoriais, e serviços que não podem sofrer interrupção na área da saúde
- Manutenção de urgência em redes de telefonia e internet nas atividades essenciais previstas no Decreto
- Indústria da alimentação, cujo funcionamento ocorra 24 horas por dia
- Indústria conserveira e atividades em câmaras frias
- Serviço de inspeção nos frigoríficos
- Atividades relacionadas à pesquisa acerca do coronavírus
- Transporte coletivo e individual de passageiros (táxis e transporte por aplicativo)
- Serviços portuários limitados a carga e descarga
- Serviços funerários e cemitérios
- Correio
- Distribuição, manutenção e reparo de energia elétrica

SERVIÇOS PÚBLICOS QUE FUNCIONAM NA ESTRATÉGIA DE RESTRIÇÃO

Serviços públicos essenciais como: coleta de lixo e a limpeza urbana; Secretarias de Saúde e de Assistência Social; Guarda Municipal; fiscalização de trânsito.

Embarques e desembarques em Rodoviárias Municipais.

VEDAÇÕES NO PLANO REGIONAL

O Plano Regional proíbe a permanência de pessoas em locais públicos abertos, como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares, permitindo, apenas, a circulação e prática de atividades físicas individuais. Reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive da mesma família, que não morem na mesma casa também não estão permitidos pelo Plano Regional.

E. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, aguardamos de Vossas Excelências a análise das providências que desejamos adotar, a fim de que considerem adequadas ou suficientes para a contenção do agravamento da situação que ensejou o Alerta, com interesse de que as medidas propostas sejam imediatamente aplicadas.

Renovando nossos votos de apreço e estima, esperamos que nosso pedido seja atendido.

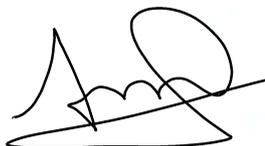
Atenciosamente,



MÁRIO AUGUSTO
Presidente Associação Municípios ASUDOESTE



Ana Paula Poilizar Teixeira
Assessora Jurídica
OAB/RS 46.799



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito

ANEXO

Segue abaixo, cenário atual da R22:

INFORME VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 7ºCRS COVID-19 10/06/21 10hs

| MUNICÍPIOS | BIOLOGIA MOLECULAR: RT - PCR | TESTE RÁPIDO: IgM / IgG SOROLOGIA QUANTITATIVA: IgM / IgG / IgA | ANTIGENO | CLÍNICO IMAGEM EPIDEMIO | TOTAL | ÓBITOS |
|---------------|---------------------------------|---|-------------|-------------------------------|--------------|------------|
| ACEGUÁ | 167 | 07 | 153 | - | 327 | 05 |
| BAGÉ | 6148 | 178 | 3337 | 12 | 9675 | 255 |
| CANDIOTA | 519 | 93 | 454 | - | 1066 | 11 |
| DOM PEDRITO | 1571 | 676 | 1336 | 04 | 3587 | 75 |
| HULHA NEGRA | 189 | 36 | 176 | - | 401 | 05 |
| LAVRAS DO SUL | 120 | 18 | 184 | 01 | 323 | 09 |
| TOTAL | 8714 | 1008 | 5640 | 17 | 15379 | 360 |